

## Perguntas Frequentes - FAQ

### **1. Quanto será descontado do meu salário?**

O desconto da mensalidade do plano é de 4% para titulares e 1% para cada dependente.

Quando esse percentual fica abaixo do piso, considera-se o valor mínimo de R\$400,00 do titular e R\$ 200,00 para o dependente, (se for o caso).

Se o titular seja aposentado, o valor da contribuição do dependente passa para R\$ 400,00.

### **2. O desconto será no meu contracheque ou no boleto?**

No seu contracheque mensal serão descontadas as mensalidades do titular e dos dependentes (se for o caso) e se houver despesas médicas.

### **3. Se a minha adesão for efetivada no meio do mês, quando eu pagarei a cobertura?**

O desconto proporcional do mês da efetivação será descontado na folha de pagamento juntamente com a parcela mensal do mês subsequente à adesão.

### **4. Qual percentual que será descontado na minha coparticipação?**

Nos atendimentos ambulatoriais, a coparticipação corresponderá aos seguintes percentuais: Assistência médica:

- a) 30% (trinta por cento) para atendimento ambulatorial em geral;
- b) 5% (cinco por cento) para atendimento ambulatorial de quimioterapia, radioterapia e terapia renal substitutiva;

Assistência em psicologia:

- a) 50% (cinquenta por cento) para assistência em psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional ambulatorial;
- b) 5% (cinco por cento) para assistência em Hospital-Dia (saúde mental).

A coparticipação para todos os atendimentos realizados em regime de internação clínica e cirúrgica, inclusive com utilização de OPMEs será de 5% (cinco por cento), limitada a R\$ 5.000,00 por evento, valor este que será corrigido anualmente, de acordo com Ato Normativo do INAS.

## 5. Como eu posso fazer minha adesão?

Você pode aderir ao Plano GDF Saúde pelo site do INAS ([www.inas.df.gov.br](http://www.inas.df.gov.br)). Se você for idoso e preferir fazer sua adesão presencialmente, ligue em nossa central de atendimentos pelo telefone: (61) 3521-5331, solicitando data e hora para seu maior conforto.

## 6. Se eu quiser me desfilar do Plano GDF Saúde, como deve proceder?

É muito simples, basta você preencher o Termo de Desfiliação <http://inas.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Termo-Desfiliac%CC%A7a%CC%83o.pdf> encaminhar preenchido para o seguinte e-mail: [adesao@inas.df.gov.br](mailto:adesao@inas.df.gov.br) e as carteirinhas deverão ser entregues pessoalmente ou via correios no seguinte endereço: SCS Quadra 04 Bloco A 5º andar – Brasília – DF – Cep: 70.304-000

## 7. Quem pode aderir ao Plano GDF Saúde?

O benefício visa a atender servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas temporários e comissionados apenas do Governo do Distrito Federal.

## 8. O Plano atende a nível nacional?

Até o momento o Plano GDF Saúde atende somente no Distrito Federal.

## 9. Qual é a rede credenciada?

A rede credenciada está em constante atualização. No site do INAS através desse link: <https://inas.encontreseumedico.com.br/> você encontrará hospitais, profissionais e laboratórios para o seu melhor atendimento.

## 10. Quais são os dependentes que eu posso beneficiar no meu plano?

Poderão ser inscritos no GDF-SAÚDE-DF na qualidade de dependentes dos beneficiários titulares:

- I – cônjuge ou companheiro (a), reconhecidos na forma de Lei Civil;
- II – filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

III – filhos inválidos; e IV – filhos estudantes universitários até 24 (vinte e quatro) anos.

Equiparam-se aos filhos do beneficiário titular os enteados e os menores sob sua guarda judicial em processo de adoção, com comprovação de dependência econômica, para os enteados, por meio de Declaração de Imposto de Renda.

#### **11. Quantos dias eu terei que cumprir de carência?**

As carências poderão ser excluídas em caso de emergências ou se você for concursado novato do quadro do GDF.

Após a sua formalização da adesão, você cumprirá um período de 60 dias, regulamentar.

Para atendimento de urgência e emergência, 24 (vinte e quatro) horas;

- Para consultas, 60 (sessenta) dias;
- Para exames complementares, 90 (noventa) dias;
- Para parto a termo, 300 (trezentos) dias; e
- Para os demais casos, 180 (cento e oitenta) dias.

#### **12. Posso fazer a portabilidade do meu benefício para o Plano GDF Saúde?**

Até o momento não é possível fazer a portabilidade.

#### **13. Qual o valor da consulta para que eu possa ter em média o valor que será descontado no meu contracheque?**

Você pode pesquisa no site do INAS através desse link

<http://www.inas.df.gov.br/edital/> os valores gerais de todos os procedimentos disponíveis para atendimentos médicos e hospitalares da rede credenciada.

#### **14. Em caso do falecimento do titular do plano, como fica o dependente?**

Servidores casados entre si podem decidir quem será o titular, no momento em que o titular falecer o outro poderá decidir se quer ser titular na categoria de pensionista ou não.